



Universidade Federal de Pelotas  
Conselho Coordenador do Ensino, da Pesquisa e da Extensão

## **CONVOCAÇÃO Nº 03/2023 - CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO**

### **CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DOS(AS) SERVIDORES(AS) TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS(AS) EM EDUCAÇÃO, JUNTO AO CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO - COCEPE**

A Vice-Reitora da Universidade Federal de Pelotas, Professora Ursula Rosa da Silva, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Artigo 17, § 5º do Regimento Geral da Universidade,

CONSIDERANDO a vaga de **uma** cadeira de representante dos(as) **Servidores(as) Técnico-Administrativos(as) em Educação**, junto ao COCEPE, por motivo de término do mandato da servidora técnico-administrativa Joice Pereira da Silva Carvalho, conforme Portaria GR nº 2109/2021 (doc SEI 1544217).

CONSIDERANDO a necessidade de recompor o Conselho Coordenador do Ensino, da Pesquisa e da Extensão,

RESOLVE:

**CONVOCAR todos(as) os(as) Servidores(as) Técnico-Administrativos(as) em Educação** para eleição de **um(a)** representante titular e **um(a)** representante suplente, junto ao Conselho Coordenador do Ensino da Pesquisa e da Extensão – COCEPE.

Regulamentação:

1º - A inscrição das chapas dos(as) candidatos(as) concorrentes a “Titular” e a “Suplente” deverá ser realizada, em formato digital, preenchendo o documento SEI "SCS Termo de Registro de Chapas COCEPE" no processo 23110.045515/2023-91, salientando que o documento deve ser assinado pelo(a) candidato(a) a Titular e a Suplente, no período de **20 à 30 de novembro de 2023**.

2º - A listagem com relação de eleitores(as) constará em anexo a este Edital, tendo sido feito o extrato das informações no sistema Cobalto (inclusive e-mail), no dia 17 de novembro de 2023. (Anexo: Lista Eleitores - TAEs - 2429358))

**Parágrafo Único** - Caso seja verificada alguma inconsistência nas informações, o(a) eleitor(a) deverá inserir memorando, solicitando alteração, justificando-a no processo 23110.045515/2023-91, até o dia **30 de novembro de 2023**.

3º - A homologação das inscrições de chapas e a análise dos pedidos de alteração na lista de eleitores(as) serão realizadas, pela Junta Eleitoral, no dia **01 de dezembro de 2023**.

**Parágrafo único** - A interposição de recurso à homologação ou não homologação de inscrição de chapa poderá ser realizada até o dia **04 de dezembro de 2023**.

4º - A eleição secreta será realizada das **9h do dia 06 de dezembro de 2023 às 14h do dia 08 de dezembro de 2023**, de forma eletrônica, através do Sistema Votação UFPel - <http://votacao.ufpel.edu.br>, utilizando o e-mail institucional (@ufpel.edu.br). O eleitor receberá em seu e-mail link com informações de como proceder para votação.

I - No caso da inexistência de e-mail institucional, será utilizado o e-mail principal cadastrado no COBALTO, no qual o próprio usuário possui a possibilidade de alteração. O uso do e-mail institucional confere maior confiabilidade de entrega dos e-mail de votação para os usuários além de não ter inconvenientes de problemas como SPAM entre outros. Dessa forma a Junta Eleitoral não se responsabiliza pela utilização de e-mails de servidores externos.

II - No dias **06 dezembro de 2023**, os(as) servidores(as) que, por ventura tiverem alguma dificuldade na votação, deverão entrar em contato pelo e-mail [scs@ufpel.edu.br](mailto:scs@ufpel.edu.br).

III – No dias **07 e 08 de dezembro de 2023** somente serão atendidas demandas indicadas nos dias mencionados no inciso anterior.

5º - A apuração dos votos terá início logo após o encerramento da votação. A divulgação dos resultados ocorrerá através do site da Secretaria dos Conselhos Superiores da UFPel e do processo 23110.045515/2023-91.

6º - A Junta Eleitoral, constituída através da Portaria Nº 4325 (2429868) , de 17 de novembro de 2023, é responsável por conduzir todo o processo eleitoral e resolver os eventuais entraves ao seu bom andamento.

Secretaria dos Conselhos Superiores, aos vinte dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três.

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Ursula Rosa da Silva  
Vice-Reitora



Documento assinado eletronicamente por **URSULA ROSA DA SILVA, Presidente**, em 20/11/2023, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2429173** e o código CRC **049FC001**.